



Ofício nº 445 (SF)

Brasília, em 15 de junho de 2023

Apresentação: 15/06/2023 12:43:00.000 - MESA

DOC n.437/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 47, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Recanto Canaã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2019, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

phfm/pdl19-303

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	15/06/23.
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Jape	
Chefe de Secretaria	

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Porto: 4553
Ass.:
Origem: Jape

Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal

CD235139988500

ExEdit

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 47, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Recanto Canaã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.410, de 16 de janeiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Beneficente Recanto Canaã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de junho de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal